



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 27 de junho de 2023.

1. Objeto da contratação

Contratação do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, CNPJ 00.460.831/0001-46, para pagamento da inscrição e da participação do Deputado Jorge Viana de Sousa, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no 16º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e no 6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN"

Trata-se de eventos externos de educação, na modalidade presencial, promovido por uma organização não governamental, qualificada como OSCIP, com a duração de 16 horas/aula, portanto, um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. Descrição e objetivos do evento

O 16º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e o 6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN" com o tema "Desafios das Ouvidorias: Demandas sociais, Regulamentação e Modelos de Gestão" terão uma programação ampla, contemplando palestras, debates e relatos de experiências no âmbito municipal, estadual e federal, com abordagens que reflitam o cotidiano das ouvidorias das áreas pública e privada.

Estes dois seminários terão como objetivos:

- Compartilhar experiências sobre os modelos de gestão, considerando-se a pluralidade e as diversidades brasileiras nas áreas das administrações pública e privada.
- Enfatizar os aspectos relacionados à imperiosa necessidade de regulamentação das ouvidorias.
- Identificar as principais demandas sociais trazidas às ouvidorias e sobre as quais se reflita como atuar.
- Conhecer experiências latino-americanas que possam contribuir para a melhoria das ouvidorias brasileiras.
- Estimular, ouvir, falar e debater com os demais participantes a partir dos seus relatos de experiências e das suas propostas, objetivando otimizar o seu desempenho e a satisfação em ser Ouvidor e Ouvidora.

O público alvo dos respectivos seminários reunirá Ouvidores, Ombudsman, Gestores Públicos e Privados, Empresários, Magistrados, Parlamentares, Membros do Ministério Público, Procuradores, Advogados, Membros e Técnicos dos Tribunais de Contas, Integrantes das Advocacias da União, de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lideranças Classistas e Sindicais, Profissionais das Agências Reguladoras, Servidores e Profissionais da Administração Direta e Indireta da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Integrantes de Organizações do Terceiro Setor, Jornalistas, Profissionais Liberais, Acadêmicos, Estudantes e demais interessados na temática.

2.1. Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido e compatibilidade do evento com as atividades desempenhadas pelo deputado

O Deputado Jorge Viana de Sousa recebeu, como Ouvidor da CLDF, convite do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania (Doc. SEI 1175348), para participar do 16º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e do 6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN", os quais acontecerão simultaneamente e abordarão a temática "Desafios das Ouvidorias: Demandas sociais, Regulamentação e Modelos de Gestão".

A participação do deputado no evento mostra-se oportuna para a troca de experiências que possa otimizar as ações da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quiçá das demais do DF, haja vista o Termo de Cooperação para a criação da Rede de Ouvidorias do Distrito Federal- Rede Ouvir, assinado entre a CLDF e as demais ouvidorias da capital federal.

Dessa forma, colocado o problema a ser resolvido por esta solicitação, tão somente sob a perspectiva do interesse público, consideramos necessário e pertinente o pedido com a finalidade única de promover a capacitação e atualização do deputado no âmbito da sua responsabilidade na Ouvidoria na CLDF. Justifica-se, portanto, o pagamento da sua participação no evento em questão. Como se trata de um curso presencial, em horário integral, haverá necessidade de dispensa da sua presença nas seções dos dias em que estiver participando dos seminários.

Ao término do evento, o Deputado deverá apresentar os documentos solicitados no Art. 34 do AMD nº 79/2020: *"No caso de participação em evento externo de curta ou média duração, o servidor deve apresentar à ELEGIS/DF, em até cinco dias úteis após seu retorno à CLDF, Relatório Final de Participação em Evento Externo de Capacitação e Educação contendo análise do evento, sob pena de não lhe ser permitida a participação em outra atividade, até o atendimento desse compromisso. § 1º O servidor deve anexar ao Relatório cópia de documento comprobatório de participação, emitido pela entidade promotora, bem como de seu aproveitamento, quando for o caso. § 2º A inobservância do previsto neste artigo obriga o servidor a restituir à CLDF todas as despesas realizadas ou comprometidas em razão de sua participação no evento de capacitação e educação."*

2.2. Alinhamento com o planejamento da Administração

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Deputados e Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2023 e aprovada na 7ª Reunião do Conselho Escolar [Doc. SEI 0965688: Viabilizar 100 (cem) participações em eventos externos de capacitação (cursos de curta e média duração, congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos deputados e servidores e às atribuições das unidades organizacionais].

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

3. Qualificação da instituição promotora do evento

O Instituto Brasileiro Pró-Cidadania é uma Organização Não Governamental, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 1995, qualificada como OSCIP pelo Governo Federal, Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura do Recife, que tem por missão contribuir com a construção de uma sociedade mais justa, através de ações e práticas de inclusão e empoderamento

social. Ela nasceu da vontade de um grupo de profissionais interessados em atuar na área social, preocupados com a situação da população menos favorecida do país. Foi constituído, inicialmente, por um grupo de servidores públicos provenientes do Fisco de diversos estados da federação. Hoje fazem parte do quadro efetivo e de colaboradores do Pró-Cidadania profissionais de diversas áreas do conhecimento, como sociólogos, economistas, psicólogos, advogados, pedagogos, lideranças associativas, sindicais e comunitárias e outros de vários segmentos. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 1235100, 1235101, 1235103, 1235104 e 1235105).

4. Especificação do curso de capacitação: carga horária, duração, data do curso e horário das aulas

De acordo com o Convite do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania (Doc. SEI 1175348), o evento está estruturado em 16 horas/aula, na modalidade presencial, e acontecerá na cidade de Gramado, no estado do Rio Grande do Sul, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023, em horário integral. Em função do seu deslocamento até o local do evento, haverá necessidade de dispensa do deputado nas seções que ocorrerão entre os dias 22 e 25 de agosto de 2023.

5. Documentos para a contratação anexados no processo

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de São Paulo.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo.

6. Dados bancários para pagamento

CNPJ: 00.460.831/0001-46
Banco: BANCO DO BRASIL (01)
Agência: 1836-8
Conta Corrente: 148.270-X

7. Quantidades e valor da contratação

O investimento para a participação da servidora no evento será de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme a Proposta Comercial do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania.

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39

7.1. Justificativa do preço

O valor cobrado, de **R\$ 161,87** a hora/aula está na média praticada no mercado em relação a eventos similares na área de ouvidoria e controle interno, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 1252715) e demonstrada nos exemplos abaixo:

Evento	Instituição	Carga horária	Valor h/a
3ª Edição do Seminário de Controle Interno nas Contratações Públicas	Negócios Públicos	24 h/a	R\$ 187,08
Certificação de Ouvidores no Setor de Saúde Suplementar	Agência Nacional de Saúde	14 h/a	R\$ 134,92
Formação de Analista de Ouvidoria	IBRC	06 h/a	R\$ 146,66
Média			R\$ 156,20

7.2. Forma e do prazo do pagamento

O pagamento será efetuado pela contratante em nome do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, CNPJ 00.460.831/0001-46, após o envio da nota fiscal e após a entrega do certificado ao participante, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no convite.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um evento de curta duração, com 16 horas/aula, transcorrido em cinco dias. Assim, a liquidação e o pagamento dar-se-ão em parcela única, no prazo máximo de dez dias após o recebimento da nota fiscal pela contratante.

9. Fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação nesta contratação e posicionamento conclusivo

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora n.º 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

10. Obrigações da contratada

1. Executar os serviços conforme especificações do Convite e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Promover o evento com profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência da participante e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte do mesmo;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

11. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 06/07/2023, às 10:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1238213 Código CRC: 89B0EAF8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00027271/2023-89

1238213v20



PARECER-PG Nº 263/2023-NPLC

Brasília, 12 de julho de 2023.

EMENTA: CURSO DE TREINAMENTO EXTERNO – LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, CNPJ 00.460.831/0001-46, para pagamento da inscrição e da participação do Deputado Jorge Viana de Sousa, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no 16º Seminário Nacional: "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e no 6º Seminário Internacional: "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN", conforme descrito pela ELEGIS no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Doc. SEI 1238213).

Consoante referido documento, o conteúdo do curso guarda correlação com as atribuições do cargo desempenhado pelo Deputado requerente. A esse respeito, destaca-se o seguinte trecho, *verbis*:

"2.1. Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido e compatibilidade do evento com as atividades desempenhadas pelo deputado

O Deputado Jorge Viana de Sousa recebeu, como Ouvidor da CLDF, convite do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania (Doc. SEI 1175348), para participar do 16º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e do 6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN", os quais acontecerão simultaneamente e abordarão a temática "Desafios das Ouvidorias: Demandas sociais, Regulamentação e Modelos de Gestão".

A participação do deputado no evento mostra-se oportuna para a troca de experiências que possa otimizar as ações da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quiçá das demais do DF, haja vista o Termo de Cooperação para a criação da Rede de Ouvidorias do Distrito Federal- Rede Ouvir, assinado entre a CLDF e as demais ouvidorias da capital federal.

Dessa forma, colocado o problema a ser resolvido por esta solicitação, tão somente sob a perspectiva do interesse público, consideramos necessário e pertinente o pedido com a finalidade única de promover a capacitação e atualização do deputado no âmbito da sua responsabilidade na Ouvidoria na CLDF. Justifica-se, portanto, o pagamento da sua participação no evento em questão. Como se trata de um curso presencial, em horário integral, haverá necessidade de dispensa da sua presença nas seções dos dias em que estiver participando dos seminários.

Ao término do evento, o Deputado deverá apresentar os documentos solicitados no Art. 34 do AMD nº 79/2020: "No caso de participação em evento externo de curta ou média duração, o servidor deve apresentar à ELEGIS/DF, em

até cinco dias úteis após seu retorno à CLDF, **Relatório Final** de Participação em Evento Externo de Capacitação e Educação contendo análise do evento, sob pena de não lhe ser permitida a participação em outra atividade, até o atendimento desse compromisso. § 1º O servidor deve anexar ao Relatório cópia de **documento comprobatório de participação**, emitido pela entidade promotora, bem como de seu aproveitamento, quando for o caso. § 2º A inobservância do previsto neste artigo obriga o servidor a restituir à CLDF todas as despesas realizadas ou comprometidas em razão de sua participação no evento de capacitação e educação."

A justificativa quanto à escolha da entidade também vem descrita, que ressalta a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional de seus consultores e professores especializados.

No que concerne ao preço do evento, a ELEGIS destaca que o valor está na média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 1252715).

As certidões de regularidade fiscal constam dos autos.

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa prestada pela ELEGIS vista nos autos permite concluir que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Ademais, consoante a própria ELEGIS, o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional do Deputado ora requerente, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Finalmente, por se tratar de parlamentar, e considerando que o Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 trata da participação de servidor(a), opina-se no sentido de que a autorização da participação e custeio do curso em apreço seja feito por Ato da Mesa Diretora.

Pelo exposto, opino pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 12/07/2023, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1260658 Código CRC: A21326BA.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
PROCESSO Nº 00001-00027271/2023-89

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 392.968,32
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 590.331,68
Valor desta Despesa: R\$ 2.590,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais)	
Credor:	
00.460.831/0001-46 - Instituto Brasileiro Pró-Cidadania	R\$ 2.590,00
Especificação / Observação: Contratação de instituto, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação de parlamentar nos eventos 16º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e "6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORFAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN", com a duração de 16 horas/aula, na modalidade presencial, na cidade de Gramado/RS, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação NEP (SEI 1238213).	
Valor total da despesa: R\$ 2.590,00.	
Classificação orçamentária: 33.90.39-48.	
Conforme Proposta (SEI 1175348), Parecer-PG nº 263/2023-NPLC (SEI 1260658), Instrução nº 44/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1264529), Despacho GMD (SEI 1270902) e Despacho DAF (SEI 1271631).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 392, NA PÁGINA 111, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 2.590,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Coordenadoria de Contratos e Aquisições** com vistas ao **Núcleo de Aquisições** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

João Monteiro Neto
Secretário Geral - Substituto - Ato do Presidente nº 367/2023
Ordenador de Despesas - Substituto - Ato do Presidente nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 24/07/2023, às 18:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/07/2023, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 25/07/2023, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1271789 Código CRC: B9666352.

